



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Comunicados .....	4
<b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.808, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 4.376, de 10 de setembro de 2013.*

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a ementa do Decreto Municipal nº 4.376, de 10 de setembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

*“Regulamenta a aplicação do inciso IV, do artigo 73, da Lei Municipal 2.712, de 16 de março de 2004, quanto às faltas abonadas.”*

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.376, de 10 de setembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. As faltas abonadas a serem concedidas aos servidores municipais com base no inciso IV, do artigo 73, da Lei Municipal 2.712, de 16 de março de 2004, obedecerão aos critérios estabelecidos neste Decreto.”*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **DECRETO Nº 7.809, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

*Declara situação de emergência na área onde foi identificado processo erosivo pluvial, localizado na Rua Antônio Amato, s/nº, no bairro São Bento, nos termos que especifica.*

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico nº 21841-301, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), aponta riscos iminentes à segurança da população, bem como a necessidade de intervenção imediata para contenção de danos e mitigação dos efeitos das chuvas intensas;

**CONSIDERANDO** que o processo de erosão tem

comprometido a infraestrutura, via de acesso e está prestes a atingir propriedades residenciais, além de ameaçar diretamente a incolumidade física da população afetada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas urgentes para evitar o agravamento dos danos, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta o reconhecimento de situações emergenciais e estado de calamidade pública;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência na área onde foi identificado processo erosivo pluvial, localizado na Rua Antônio Amato, s/nº, no bairro São Bento, neste Município, detalhado no parecer técnico nº 21.841-301, emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com vistas à adoção de medidas emergenciais necessárias para a garantia da segurança, assistência e recuperação das áreas afetadas.

**Art. 3º.** A situação de emergência autoriza a execução de medidas necessárias para a mitigação dos impactos, incluindo:

- I - remoção de pessoas das áreas de risco;
- II - recuperação emergencial de infraestrutura;
- III - outras medidas que se fizerem indispensáveis para a segurança da população.

**Art. 4º** Ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência, conforme inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado que os responsáveis diretamente pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

- I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal poderá requisitar bens e serviços de pessoas físicas e jurídicas, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080/1990, assegurando justa indenização posterior.

**Art. 7º** Fica o Município autorizado a solicitar apoio técnico e financeiro do Governo do Estado de São Paulo e da União, conforme a gravidade e extensão dos danos.

**Art. 8º** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 3 de 6

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 19.366, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação do servidor **CLAUDINE MAGUIM SIQUEIRA**, para função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **CLAUDINE MAGUIM SIQUEIRA** para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.  
São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### PORTARIA Nº 19.367 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação do servidor **LUIS OTÁVIO ZULLI TESOLIN**, para função gratificada de **SUBCOMANDANTE ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **LUIS OTÁVIO ZULLI TESOLIN** para o exercício da função gratificada de **SUBCOMANDANTE ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.  
São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### PORTARIA Nº 19.368 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação da Sra. **CRISTIANE CORREA**, para o emprego público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada, através do Processo Seletivo nº 003/2023, a Sra. **CRISTIANE CORREA**, para ocupar o emprego público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

1. São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### PORTARIA Nº 19.369, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a dispensa da Sra. **ANTONIELI DE SOUZA CESÁRIO** da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a Sra. **ANTONIELI DE SOUZA CESÁRIO**, da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na Creche "Maria Helena Dessimoni" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada pela Portaria nº 18.767, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.  
São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 4 de 6

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 19.370, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a designação da servidora **VALQUÍRIA HELENA DA SILVA BERTHO**, para função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **VALQUÍRIA HELENA DA SILVA BERTHO** para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na EMEB Prof.ª “Stella Maris Barbosa Catalano” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo XIII da Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 19.371, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a designação da servidora **DANILA VECHINI DE MELLO POSSO**, para função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **DANILA VECHINI DE MELLO POSSO** para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na EMEB Prof.ª “Zélia Maria Zanetti” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo XIII da Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de ambulâncias Tipo D, sem motorista, de suporte avançado para atender a demanda do Serviço Móvel de Urgência da rede Municipal de Saúde.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 10 de fevereiro de 2025 suas intenções, no e-mail gestorsaude.adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone:  
(19) 3682-9903.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 5 de 6

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
INSTITUÍDA A 08/08/1985  
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

### CONVOCAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **02 de fevereiro de 2025**, às 9h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Educação Física referente ao Processo Seletivo 01/2024.

- **Joao Davi Pereira dos Santos**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V.Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166  
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 6 de 6

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal do Idoso - CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 3 de fevereiro de 2025, às 13:30h, de forma online, pelo link:  
<https://meet.google.com/eae-gggv-vnu>

Em pauta estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

.....